

Parecer nº 31

O requerimento do Partido Trabalhista Nacional preenche as condições estabelecidas para a outorga do registro provisório. Sua denominação coincide, porém, com a do Partido Trabalhista Brasileiro, a que foi deferido registro neste Tribunal pela resolução nº 44, de 28 de agosto último, da qual foi citada o mesmo ilustre Sr. Desembargador a quem foi distribuído este processo (Diário de Justiça, seção II, de 26/9/1945, pp. 1029).

A palavra "nacional" significa terem os seus que qualifica a nacionalidade do lugar onde se encontram. Partido Trabalhista Nacional significa, então, o mesmo que Partido Trabalhista Brasileiro. O requerente já pretendeu, por isso, que este Tribunal negasse registro a seu homônimo, ao qual estaria vedado o uso da palavra "trabalhista".

A resolução citada impõe, a meu ver, que se exija do requerente a mudança de sua denominação para que não se confunda com a do partido já registrado.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1945
 Hermann Guimarães